



**Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2020**

Alínea b), nº 1 do artigo 15º da LCPA

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, declaro que, em 31 de dezembro de 2019, o Município do Corvo não tem pagamentos em atraso.

Corvo, 25 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Alves da Silva